



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



GEPLAN

Secretaria Municipal de Gestão,
Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA:
***CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM
GRAMA SINTÉTICA NO COMPLEXO MILITÃO***

ENDEREÇO 700, R. GEN. MALLET –
GINÁSIO PRESIDENTE MÉDICI | MILITÃO – BAGÉ/RS

Arq. Giovana Ferreira Kader
CAU A299980-3

Página | 1



GENERALIDADES

O presente memorial destina-se a descrever os procedimentos e serviços que deverão ser executados na obra de construção de Quadra de Society, a ser executada no Ginásio Presidente Médici | Militão, – Bagé/RS.

Todos os transportes de pessoal e materiais serão de responsabilidade total da empresa executante da obra, bem como o fornecimento e a cobrança do uso de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual).

A empresa executante deverá responsabilizar-se pelo pagamento da energia elétrica e da água utilizados na obra.

Deverão ser tomadas as providências necessárias para a devida sinalização e segurança da obra, veículos e transeuntes.

Não será admitida a utilização de materiais de segunda linha, padrão econômico ou popular.

SERVIÇOS INICIAIS – 1.1

Quanto a mobilização de implantação do canteiro de obras, compreendem-se todas as providências a serem tomadas pela empresa executante para a realização dos serviços, objeto do contrato. Isto inclui aquisição e transporte de materiais e equipamentos.

Placa de identificação da obra com as seguintes dimensões (2,40m de largura por 1,20m de altura) seguindo os padrões do governo federal, cujo manual correspondente pode ser consultado no sítio da Caixa (www.caixa.gov.br) e de todos os demais recursos necessários para a execução dos trabalhos.

A energia elétrica será derivada de rede existente, com a instalação de medidor (entrada provisória).

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA – 1.2

Para a fiel execução dos trabalhos, a empresa executante deverá possuir um Arquiteto ou Engenheiro Civil legalmente habilitado, que responderá pelo perfeito andamento dos serviços, estes deverão cumprir, no mínimo, com a carga horária de 2h diárias, 2 vezes por semana, durante os 3 meses de obra, cada profissional. Já o Encarregado geral, deverá cumprir expediente permanente durante os 3 meses de



obra bem como os operários qualificados e especializados nos trabalhos necessários.

A empresa executante deverá manter o diário de obras sempre preenchido pelo responsável técnico (Arquiteto ou Eng.º Civil) pela obra para acompanhamento da Fiscalização da Prefeitura.

A empresa executante deverá providenciar a locação de contêiner metálico para ser utilizado como refeitório, alojamento, sanitário e atividades afins, incluindo instalação elétrica, hidráulica e sanitária.

TERRAPLENAGEM – 1.3

Os serviços topográficos serão executados com a demarcação, respeitando todos os elementos necessários à execução dos serviços e aferida por meio de equipamento topográfico de precisão, de acordo com as locações e os níveis estabelecidos conforme projeto.

A limpeza do terreno para a implantação da obra, será executada com a utilização de equipamentos mecânicos apropriados e serviços manuais, de modo a garantir segurança e estabilidade necessárias à área e adjacências.

Haverá escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,00m para a execução da preparação do local para receber as camadas de materiais que são necessários para a instalação de gramado sintético.

CAMPO DE SOCIETY – 1.6

O sistema de drenagem será executado de acordo com o projeto e memorial específicos para drenagem.

Após a etapa de drenagem completa e terraplanagem de 20cm de terra em toda dimensão do campo será colocado um colchão de 5 a 10cm de pó de pedra, devidamente regularizado acompanhando os níveis da topografia garantindo a inclinação para que não ocorra nenhuma deformação futura.

Acima da camada de pó de pedra será instalado o gramado artificial próprio para quadras de Society com área a cobrir de 1.420,65m² de grama.

LIMPEZA FINAL – 1.9

Todo o entulho (restos de areia, pedras britadas, argamassa, cacos de tijolos,



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



GEPLAN

Secretaria Municipal de Gestão,
Planejamento e Captação de Recursos

concreto, latas, pregos, papéis, etc.) deverá ser removido do local da obra, sendo a empresa contratada responsável por dar-lhe a destinação correta.

Deverão ser convenientemente removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa.

A limpeza da obra será de total responsabilidade da empresa executante, devendo a mesma, ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os trabalhos deverão ser realizados com esmero por mão de obra especializada no serviço que estará executando e com a utilização de ferramentas apropriadas.

Todos os produtos, ferramentas e equipamentos a serem utilizados na obra deverão seguir as orientações de seus fabricantes.

Os casos que porventura não estiverem explícitos neste memorial, bem como quaisquer dúvidas surgidas no transcorrer da obra deverão ser sanados junto à Fiscalização da obra e os autores do Projeto.

Bagé, fevereiro de 2024

Giovana Ferreira Kader
Arquiteta e Urbanista - CAU/RS A299980-3